



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: gabinete@domvicoso.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1109/2018.

“DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dom Viçoso, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação de Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira, o seguinte imóvel: “Uma área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados)”, pela frente com 20 metros com a estrada vicinal do Bairro Ponte de Pedra, lado direito possui 15 metros com Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira e pelos fundos 25 metros com Alaíde Ribeiro Campos de Oliveira. O Imóvel está registrado sob a matrícula nº 2.184, Livro 2-E Fls. 45 na Comarca de Carmo de Minas.

§ 1º O imóvel a que se refere este artigo destina-se, exclusivamente para fins de utilidade pública de esporte e lazer (Instalação de Academia ao Ar Livre).

§ 2º No ato da lavratura da escritura pública de doação, deverá ser consignado o disposto contido no § 1º deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da lavratura da escritura e outros emolumentos correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO, 29 DE MAIO DE 2018.

Francisco Rosinei Pinto
Prefeito Municipal

Sebastião Márcio Marques
Chefe de Gabinete

REGISTRADA E PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DO PAÇO MUNICIPAL EM 29/05/2018.